

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Conselho Acadêmico do Curso de Enfermagem

RESOLUÇÃO Nº 001/2013-ENF

*Transferência Externa - para alunos oriundos
de Instituições Públicas de Educação Superior
- Ano Letivo de 2013.*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENFERMAGEM da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 003/2013-DAA, de 18/01/2013, que publica as vagas e procedimentos para o processo seletivo de transferência de outras instituições de ensino superior públicas para cursos de graduação presencial e a distância da UEM - ano letivo de 2013;

considerando a análise dos aproveitamentos de estudos dos currículos das requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Enfermagem** da UEM;

"ad referendum",

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir os pedidos de transferência externa das requerentes abaixo relacionadas para o curso de **Enfermagem** da UEM, **turno integral**, ano letivo de 2013, em razão de serem enquadradas na **1ª série** do curso, após a análise do aproveitamento de estudos das disciplinas cursadas nas instituições de origem, não havendo vagas para esta série/turno.

- **CAMILA FERREIRA DO NASCIMENTO;**
- **JULIANE INACIO ALVES.**

Art. 2º - Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao **Conselho Acadêmico do Curso de Enfermagem**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 29 de janeiro de 2013.

Profª. Drª. Vanessa Denardi Antoniassi Baldissera,
COORDENADORA - ENF.